



**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA OBRA COLETIVA ORGANIZADA PELA  
COMISSÃO DE DIREITO DO TERCEIRO SETOR DA OAB/SP**

**I. SELEÇÃO DE ARTIGOS E EXAMINADORES**

1. A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo (“OAB/SP”), **Patrícia Vanzolini**, por intermédio da Comissão de Direito do Terceiro Setor (“Comissão”), torna público o processo seletivo para a escolha de artigos jurídicos para a obra coletiva (“obra”) Livro da **COMISSÃO DE DIREITO DO TERCEIRO SETOR DA OAB/SP** que integrará a “Coleção OAB/SP”, desenvolvida em parceria com a Editora Tirant Lo Blanch Brasil.

2. A coordenação da obra caberá ao Comitê Organizador formado pela presidente da Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB/SP, **Laís Vanessa Carvalho de Figueirêdo Lopes**, e pelas seguintes integrantes **Allyne Andrade, Mariana Levy Piza Fontes, e Paula Raccanello Storto**.

3. A submissão dos trabalhos deverá ser realizada pelo link <https://forms.gle/LFZTognPW7TJQ8M96> entre os dias 20 de junho de 2023, a partir das 8h00 e 10 de setembro de 2023, até às 23:59h.

4. Podem se inscrever para apresentação de artigos os interessados que sejam advogados ou estagiários inscritos na OAB/SP.

5. Os artigos podem ser elaborados em coautoria (até três autores), desde que pelo menos um deles seja membro da Comissão.

6. Os interessados devem realizar a inscrição do trabalho já concluído, na versão que em sua avaliação é a final para publicação, de acordo com as regras constantes do Anexo do presente Edital, indicando a temática em que se insere sua contribuição, segundo as áreas a seguir, cuja descrição é exemplificativa:

• **Direito Constitucional e Direitos Humanos**

Princípios constitucionais e as organizações da sociedade civil / Liberdade de Associação/ Participação Social / Defesa de Direitos e Sociedade civil / Organizações da Sociedade Civil e Supremo Tribunal Federal / Políticas públicas e organizações da sociedade civil

• **Direito Societário**

Associações / Fundações/ Organizações religiosas / Cooperativas / Fundos patrimoniais (endowments) / Negócios de impacto / Conceitos, governança e desafios

• **Direito Tributário**

Regime tributário das OSCs - imunidades e isenções / Histórico da discussão sobre imunidade tributária de contribuições sociais no Supremo Tribunal Federal / CEBAS na saúde, educação e assistência social / Contribuições sociais e o STF / Incentivos fiscais / Regime tributário das doações no Brasil e no exterior / ITCMD / Fundos patrimoniais (endowments) / Remuneração de Dirigentes / Reforma Tributária



- **Direito Administrativo**

Conquistas e desafios na implementação do MROSC no Brasil / Políticas públicas e organizações da sociedade civil / Parcerias, termos de fomento, colaboração / Acordos de Cooperação / MROSC e as exceções regulatórias (nova lei de licitações, emendas parlamentares, sistema S etc) / 25 anos da Lei de Organizações Sociais / Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público / Revogação das leis de utilidade pública / Implementação de controle de resultados

- **Direito do Trabalho**

Trabalho Voluntário / Cotas de Jovem Aprendiz / Cotas de Pessoas com Deficiência / Lei do Estágio / Contratação de MEI / Remuneração de Dirigentes / Remuneração variável e PLR / Trabalho híbrido / Manual de RH / Compliance trabalhista

- **Debates contemporâneos**

Temas contemporâneos de relevância e livre escolha.

- **Compliance, transparência e acesso a informações**

Questões éticas / 10 anos da lei anticorrupção / apuração e encaminhamento de denúncias / governança do canal de ética / compliance antidiscriminatório e de direitos humanos

- **Direito Digital / Dados Pessoais**

Lei Geral de Proteção de Dados / Uso de imagem / Relatório de Atividades / Desafios da proteção de dados e privacidade / Boas práticas e Governança / Prestação de Contas / Conceitos e possibilidades de atuação / Propriedade Intelectual

- **Advocacia pro bono**

Acesso à Justiça / Direitos Humanos / Função social da advocacia / Produção e disponibilização de conhecimento jurídico / Critérios para advocacia pro bono

- **ESG ou ASG**

Papel das OSCs no avanço da agenda de governança socioambiental de empresas / Papel das OSCs no advocacy por parâmetros ESG / Implementação de parâmetros ESG por OSCs / Direitos Humanos e Empresas

- **Sustentabilidade econômica das organizações da sociedade civil**

Acesso à Justiça / Direitos Humanos / Função social da advocacia / Produção e disponibilização de conhecimento jurídico

- **Direito do Terceiro Setor nas Universidades**

Ensino, Pesquisa e Extensão / Núcleos de Práticas Jurídicas / Cases de estudos



- **Criminalização de Organizações da Sociedade Civil**

Conceito / Cases de estudos

- **CPI das ONGs**

Natureza jurídica da CPI / Critérios constitucionais da imparcialidade, ampla defesa, contraditório, impessoalidade / Fato determinado / Histórico de CPIs que impactam o campo

7. Todos os trabalhos submetidos serão analisados entre os dias 11 de setembro e 15 de outubro de 2023, em sistema de revisão cega de até dois examinadores, sendo vedado que o examinador revise seu próprio artigo.

8. Os examinadores poderão: (i) recusar o artigo; (ii) aprovar com alterações necessárias, ou (iii) aprová-lo para publicação.

9. A não realização das alterações solicitadas no prazo de 15 dias implicará na desistência da participação.

10. A avaliação feita considerará a qualidade técnica dos trabalhos, atualidade do conteúdo e a diversidade de temas para publicação.

11. Havendo divergência entre os examinadores, o Comitê Organizador indicará um terceiro avaliador para apreciar o artigo.

12. A decisão final dos examinadores sobre a escolha das obras é soberana e não permitirá recurso em hipótese de recusa de sua publicação.

13. A partir do universo de trabalhos com parecer favorável à publicação o Comitê Organizador decidirá aqueles que serão efetivamente publicados, até o número máximo de 20 artigos, buscando contemplar a maior diversidade de temas indicados neste edital e a qualidade técnica dos artigos. O resultado final das publicações aceitas será divulgado até 8 de novembro de 2023, nas redes sociais da Comissão.

14. Caberá ao Comitê Organizador organizar a ordem dos artigos na obra com base na proximidade temática dos artigos aprovados e demais critérios que possam estabelecer para melhor apresentação dos conteúdos.

## **II – DOS EXAMINADORES**

15. A Comissão também torna público o processo seletivo para a escolha dos examinadores que avaliarão os artigos jurídicos que irão compor a obra de que trata o presente edital. As inscrições devem ser realizadas pelo link <https://forms.gle/AzU6vmHrJDyC5ErUA> de 20 de junho a 15 de agosto, até às 23:59h.

16. O critério de escolha será a análise do curriculum lattes e a pertinência das pesquisas acadêmicas e/ou trabalho profissional com o tema da obra, à exclusivo critério do Comitê Organizador.



17. Para compor o quadro de examinadores, o candidato deverá ser advogado e membro da Comissão, com titulação de especialista, mestre e/ou doutor, mediante a apresentação do respectivo comprovante.

18. A decisão final do Comitê Organizador sobre a escolha dos examinadores é soberana e não permitirá recurso.

19. O Comitê Organizador levará em conta, na seleção dos avaliadores, além do critério acadêmico e/ou profissional, a paridade e a equidade, atuando proativamente por um grupo diverso e inclusivo.

20. Visando manter a confidencialidade dos procedimentos de avaliação, os nomes dos examinadores escolhidos pelo Comitê Organizador não serão divulgados até a publicação dos artigos aprovados, sendo certo que serão publicizados após e na obra coletiva que será editada.

21. Os examinadores receberão crédito na publicação e certificado de participação.

22. A participação como examinador não impede envio de artigo para publicação.

### **III - DOS DIREITOS DE IMAGEM, VOZ, DE AUTOR E DA TITULARIDADE DOS DADOS PESSOAIS**

23. No ato de submissão do artigo, seu(s) autor(es) cede(m) os direitos de autor à OAB SP para fins de publicação, não podendo submetê-lo a outros processos seletivos ou publicá-lo por qualquer meio, até que sejam divulgados os resultados deste edital. Sendo o artigo recusado, os direitos autorais voltarão a ser do (s) autor (es).

24. O participante declara sua ciência e concordância que todos os seus dados pessoais que forem colhidos e tratados pelo Comitê Organizador na execução das finalidades da obra acadêmica se fundamentam no art. 4º, inc. II, alínea 'b' da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

### **IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

25. Os livros serão publicados em formato de livro digital e também impresso.

26. A **versão final do artigo após a seleção** deve observar as seguintes regras de formatação:

I - corpo do texto justificado;

II - espaçamento de 1,5 entre linhas;

III - margem superior e esquerda de 3 cm, margem inferior e direita de 2 cm;

IV - o texto deve ter entre 5 a 15 páginas;

V - papel tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12;

VI - as páginas não devem ser numeradas;

VII – sem figuras e sem elementos pré-textuais (resumo, abstract, etc);

VIII – as referências devem ser colocadas todas no rodapé, sem indicação de bibliografia ao final do texto;

IX – títulos em negrito apenas e alinhado à esquerda;

X – A apresentação da autora deverá ser incluída na primeira nota de rodapé.

XI – A revisão ortográfica e gramatical é de responsabilidade dos autores e os textos devem ser enviados revisados e finalizados. Não será possível substituir ou fazer inclusão ou exclusão de palavras nos textos depois de entregue a editora;



XII - Caso a submissão da versão final não ocorra nos formatos WORD, (.RTF) e PDF ou viole qualquer regra aqui estabelecida o artigo será RECUSADO SUMARIAMENTE.

27. No envio dos artigos revisados e finalizados, é necessário o envio de autorização para publicação sem ônus para a editora, assinada pelo autor do trabalho; três fotos em alta resolução, coloridas; e a ficha de cadastro de autor preenchida; as quais devem ser anexadas ao mesmo e-mail.

28. No ato de submissão do artigo, o(s) autor(es) declara que o material enviado é inédito e que nunca foi publicado em qualquer fonte de divulgação, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

29. O conteúdo dos textos é de inteira responsabilidade de cada autor, que responderá pelo conteúdo e originalidade, incluindo eventual plágio. Nem a OAB/SP, nem os organizadores e tampouco a editora têm qualquer responsabilidade pelo conteúdo dos textos, e não responderão solidariamente.

30. Os autores e organizadores cedem os direitos de exploração dos textos, e obra completa, para a Editora Tirant sem qualquer ônus ou pagamento, e receberão um código de acesso ao livro digital na plataforma da editora.

31. Os autores dos artigos selecionados que desejarem adquirir exemplares impressos do livro poderão fazer a compra antecipada pelo preço de custo, já com o frete e impostos incluídos. Os autores que não adquirirem antecipadamente os exemplares poderão fazer a compra posteriormente, se houver disponibilidade, e pelo preço de capa da obra.

32. Os casos omissos serão apreciados e julgados pelo Comitê Organizador da obra, formado pela Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB/SP e poderá levar em consideração análise da editora e da Diretoria da OAB/SP.

#### **ANEXO REGRAS PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS**

1. A extensão máxima de cada artigo deverá ser de até 5.000 palavras (notas de rodapé incluídas; referências bibliográficas excluídas);

2. NÃO DEVERÃO SER INDICADOS o(s) nome(s) do(s) autor(es) ou da(s) instituição(ões) onde exerce(m) sua(s) atividade(s) ou desenvolve(m) seu(s) estudo(s). Tais informações serão coletados no formulário de inscrição, mas NÃO PODEM CONSTAR DO ARTIGO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;

3. O texto deverá ser submetido em formato Word, letra Times New Roman tamanho 12, espaços entre as linhas 1,5;

4. As notas de rodapé deverão ser escritas em formato Word, letra Times New Roman 10, espaços simples, numeração contínua;

5. As citações no corpo do texto com mais de 3 linhas deverão ser escritas em formato Word, letra 10, espaços simples;



6. As citações a autores devem ser feitas exclusivamente em notas de rodapé;
7. A divisão do texto deve ser feita em tópicos (1., 2., 3.) e subtópicos, quando convenientes (1.1., 1.2., 1.3.); a Introdução, a Conclusão e as Referências bibliográficas são obrigatórias, mas NÃO devem ser numeradas;
8. Eventual nova divisão deverá ser realizada em alíneas [a), b), c),];
9. As citações e notas de rodapé devem respeitar as normas a seguir:
  - 9.1. Livro: nome do Autor (PEREIRA, Caio Mário da Silva). título completo em itálico. n. ed. (se n maior que 1). Local: Editora, ano.
  - 9.2. Capítulo de Livro: nome do Autor (PEREIRA, Caio Mário da Silva). Título completo do artigo, sem destaque. In: MONTEIRO, Washington de Barros (Coord.). título completo em itálico do livro. n. ed. (se n maior que 1). Local: Editora, ano.
  - 9.3. Artigo de revista: nome do Autor (PEREIRA, Caio Mário da Silva). título do artigo sem nenhum destaque (exceção: palavras estrangeiras). nome da revista em itálico, volume, número, página inicial-página final, data da revista.
  - 9.4. Texto citado na internet: nome do Autor (PEREIRA, Caio Mário da Silva), título, endereço completo do site (URL) que permita a localização neste do texto citado, indicação da data da leitura.